PORTARIA Nº 19, DE DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NILTEK PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestora e Fiscal titular e suplente do contrato 01/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra, de forma contínua, orientada e supervisionada por profissionais especializados, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e bom funcionamento da SPM, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestora do contrato: Eciene Elias de Jesus Campos, **CPF:** XXX.272.725-XX

Fiscal titular: Eciene Elias de Jesus Campos, **CPF:** XXX.272.725-XX

Fiscal Suplente: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, **CPF:** XXX.336.455-XX.

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual da titular, a fiscal substituta atuará como fiscal do contrato e a fiscal do contrato como gestora do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pela fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 20, DE DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAMAM LOCADORA LTDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal titular e suplente do contrato centralizado 29/2019 - SECLOG, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículos automotores, sob regime de fretamento contínuo, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

Gestora do contrato: Ivanildo da Silva Germano, **CPF:** XXX.353.481-XX

Fiscal titular: Ivanildo da Silva Germano, **CPF:** XXX.353.481-XX

Fiscal Suplente: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, **CPF:** XXX.336.455-XX

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual do titular, o fiscal substituto atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato como gestor do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pelo fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 21, DE DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal titular e suplente do contrato centralizado 22/2019 - SECLOG, que tem por objeto a contratação centralizada de empresa especializada em prestação de serviços de locação eventual de veículos tipos ônibus, micro-ônibus e vans, com suprimento de combustíveis, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestora do contrato: Ivanildo da Silva Germano, **CPF:** XXX.353.481-XX

Fiscal titular: Ivanildo da Silva Germano, **CPF:** XXX.353.481-XX

Fiscal Suplente: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, **CPF:** XXX.336.455-XX

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual do titular, a fiscal substituta atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato como gestor do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pelo fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 22, DE DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestora e Fiscal titular e suplente do contrato centralizado 11/2020 da SECLOG, que tem por objeto o fornecimento contínuo de água e prestação de serviços de esgoto para órgãos e entidades integrantes do Governo do estado de Sergipe, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestora do contrato: Thereza Ptak, **CPF:** XXX.757.405-XX

Fiscal titular: Thereza Ptak, **CPF:** XXX.757.405-XX

Fiscal Suplente: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, **CPF:** XXX.336.455-XX

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual ao titular, a fiscal substituta atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato como gestora do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pela fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

PORTARIA Nº 23, DE DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestora e Fiscal titular e suplente do contrato centralizado 30/2020 SECLOG, que tem por objeto fornecimento, pela Contratada, de energia elétrica, em sua área de abrangência, para as unidades consumidoras dos órgãos e entidades integrantes do Governo do Estado de Sergipe, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestora do contrato: Thereza Ptak, **CPF:** XXX.757.405-XX

Fiscal titular: Thereza Ptak, **CPF:** XXX.757.405-XX

Fiscal Suplente: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, **CPF:** XXX.336.455-XX

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual ao titular, a fiscal substituta atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato como gestora do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pela fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

PORTARIA Nº 24, DE DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA EPP PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal titular e suplente do contrato centralizado 02/2023 SECLOG, que tem por objeto fornecimento de passagens aéreas, nacionais ou internacionais, inclusive de retorno, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens a ser disponibilizado via internet pela agência de viagens contratada, contemplando a inclusão de eventual tarifa de uma bagagem despachada para atender aos órgãos e entidades administrativas do Estado de Sergipe, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestor do contrato: Cleber Leite Correia Junior, CPF: XXX.024.555-XX

Fiscal titular: Cleber Leite Correia Junior, CPF: XXX.024.555-XX

Fiscal Suplente: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, **CPF:** XXX.336.455-XX

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual ao titular, a fiscal substituta atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato como gestora do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pela fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

PORTARIA Nº 25, DE DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal titular e suplente do contrato centralizado 03/2023 da SECLOG, que tem por objeto a contratação centralizada de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de 23 (vinte e três) veículos, do tipo Sport Utility Vehicle (SUV), sem o suprimento de combustíveis e motoristas, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestor do contrato: Cleber Leite Correia Junior, CPF: XXX.024.555-XX

Fiscal titular: Cleber Leite Correia Junior, CPF: XXX.024.555-XX

Fiscal Suplente: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, **CPF:** XXX.336.455-XX

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual ao titular, a fiscal substituta atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato como gestora do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pela fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 26, DE DE MARÇO DE 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA N.C VIGILÂNCIA LTDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal titular e suplente do contrato centralizado 20/2020 da SECLOG, que tem por objeto a contratação centralizada de serviços de vigilância patrimonial para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestor do contrato: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, CPF: XXX.336.455-XX

Fiscal titular: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, CPF: XXX.336.455-XX

Fiscal Suplente: Eciene Elias de Jesus Campos, CPF: XXX.272.725-XX

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual ao titular, a fiscal substituta atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato como gestora do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pela fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

PORTARIA Nº 27, DE DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal titular e suplente do contrato centralizado 08/2024 da SECLOG, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação centralizada de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos do Estado, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestor do contrato: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, CPF: XXX.336.455-XX

Fiscal titular: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, CPF: XXX.336.455-XX

Fiscal Suplente: Ivanildo da Silva Germano, CPF: XXX.353.481-XX

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual do titular, o fiscal substituto atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato como gestora do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pela fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

PORTARIA Nº 28, DE DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal titular e suplente do contrato centralizado 03/2024 SECLOG, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades das Secretarias de Estado de Sergipe, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestor do contrato: Ana Beatriz de Souza Nascimento, CPF: XXX.253.125-XX.

Fiscal titular: Ana Beatriz de Souza Nascimento, CPF: XXX.253.125-XX.

Fiscal Suplente: Cleber Leite Correia Junior, CPF: XXX.024.555-XX.

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual do titular, o fiscal substituto atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato como gestora do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pela fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 29, DE DE MARÇO DE 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal titular e suplente do contrato da Apólice de Seguro nº 4290, que tem por objeto a contratação de coberturas de seguro de Acidentes pessoais por morte e/ou invalidez permanente, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestor do contrato: Adriana de Gois Garcia, CPF: XXX.633.795-XX

Fiscal titular: Adriana de Gois Garcia, CPF: XXX.633.795-XX

Fiscal Suplente: Thaiane dos Santos Vasconcelos, CPF: XXX.191.405-XX.

Art. 2º. Na ausência e impedimento eventual da titular, o fiscal substituto atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato como gestora do contrato.

Art. 3º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º: As funções desempenhadas pela fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2025.

Danielle Garcia Alves

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Aracaju, 28 de março de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GNH3-M5RE-WMGU-UYJB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN ***27768*** GABINETE DA SECRETÁRIA - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 28/03/2025 12:42:35 (Docflow)